São Paulo, 04 de Fevereiro de 2016

NOVA QUIMICA TAMBORé - SP

A/C.: CLAUS VELOZO

Proposta no. ASF 670.02.16 SSC

REF.:FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA DE DRENO

Prezado cliente.

Com satisfação, apresentamos nossa proposta técnica-comercial para fornecimento dos serviços em referência..

Informamos que os serviços e atividades de manutenção descritas na proposta serão executados obedecendo às boas práticas de refrigeração e manutenção, concomitante as determinações de normas técnicas e legislativas nacionais.

Caso ocorra alguma oportunidade de melhoria no decorrer da instalação, preventiva, corretiva ou retrofit, serão mencionados ao contratante no objetivo de mitigar riscos e aperfeiçoar o processo.

Atenciosamente,

Sergio Silveira
Depto de técnico
E-mail: asf@asf.ind.br
Telefone: (11) 4748-5453

07 100 361/0001-59

S.S.de Carvalho Refrigeração ME

Rua Nove de Julho, 688
Jd.Sta Helena - CEP 08674-230

SERVIÇOS Á EXECUTAR

- Fornecimento de Bomba de Dreno para Equipamento de 30.000 Btus;
- Remover Bomba de Dreno Danificada;
- Instalação de Nova Bomba de Dreno;

MATERIAIS UTILIZADOS E FORNECIDOS PELA CONTRATADA

- Mão de obra;
- Ferramentas;
- EPIs;
- Todos os materias necessários;

FORNECIMENTO DO CONTRATANTE

- Liberação de área;
- Ponto de força;
- Ponto de água;

PROPOSTA COMERCIAL

- Valor, incluso impostos e transporte;
- Valor total da Proposta: R$892,00 (Oitocentos e noventa e dois reais);
- Pagamento: Boleto Bancário com vencimento para 30 dias após a conclusão do serviço;
- Prazo de entrega: Até 05 dias úteis após a emissão do pedido formal e liberação da área;
- Os dados e condições desta proposta permanecerão válidos para o Mês de Fevereiro/2016;
- Alíquota de impostos – Simples Nacional;

CONDIÇÕES GERAIS

- Os funcionários escalados para os serviços trabalharão:
- Uniformizados;
- Portando crachás de identificação ASF;
- Cumprindo as normas de conduta e segurança, fixadas pela Contratante.

GARANTIA

Todos os equipamentos e componentes serão entregues testados e em perfeitas condições de funcionamento. No caso de defeitos que venham a ocorrer nos equipamentos depois de iniciado o funcionamento e devidamente comprovadas às imperfeições do material, de fabricação ou de instalação, comprometemo-nos dentro do prazo de garantia de três meses de funcionamento após a entrega dos mesmos, a consertar ou a substituir a parte ou as partes constatadas como defeituosas, sujeitas aos itens cobertos pelo certificado de garantia fornecido pelo fabricante.

OBS